



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/059/2023/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 20 de março de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Vasco Alves Cordeiro'.

Vasco Alves Cordeiro

REQUERIMENTO

DE COMO A VCDUARTE, LDA, SE TORNOU ESPECIALISTA EM TRANSPORTES MARÍTIMOS DOS AÇORES PELA MÃO DO GOVERNO REGIONAL

Em julho de 2022, o Governo Regional de coligação PSD/CDS-PP/PPM, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, lançou o procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de “Elaboração de Estudo sobre o Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores”

A esse propósito, o Grupo Parlamentar do PS/A denunciou, a 4 de outubro de 2022, através do Requerimento n.º 480, a existência de um “estranho caso do estudo sobre o transporte marítimo interilhas promovido pelo Governo Regional” (http://base.alra.pt:82/Doc_Req/XIIreque480.pdf), e mais tarde, a 9 de janeiro, pelo Requerimento n.º 532, voltou a insistir nesse “cada vez mais estranho caso do estudo sobre o transporte marítimo interilhas promovido pelo governo regional” (http://base.alra.pt:82/Doc_Req/XIIreque532.pdf)

Em resposta aqueles requerimento, o Governo Regional da direita PSD/CDS-PP/PPM, não só não esclareceu a inexplicável sequência de opções e contradições entre a utilização dos dinheiros públicos e os interesses da Região na gestão de conhecimentos político-partidários, como ainda se desresponsabilizou politicamente ao deixar entender que a culpa exclusiva pela decisão de adjudicação à VCDuarte, Lda, teria sido dos técnicos da Direção Regional da Mobilidade que aplicaram o filtro estudos de transportes no portal base da contratação pública!!! Ou seja, nem Diretor

Regional, nem Secretária Regional, nem o Gabinete desta, sabiam o que se estava a fazer nos respetivos serviços!

Ora, neste enquadramento, não deixa ser espantoso que perante aquela denúncia o Governo Regional, e em particular a Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, e novamente a Direção Regional da Mobilidade, insistam no erro e voltem a promover um processo de aquisição de serviços para «A elaboração de estudo de transporte marítimo de passageiros na região autónoma dos Açores», convidando, de novo, a empresa VCDuarte, Lda e, ao que parece, com a mesma tipologia de processos, adjudicando a essa empresa sem qualquer experiência na área dos transportes marítimos, mais um contrato de prestação de serviços, conforme se constata no Portal Base da contratação Pública (<https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=9806774>)

Assim, ao abrigo das disposições estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo signatários, requerem a seguinte informação:

1 – No âmbito do procedimento de aquisição de serviços para «Aquisição de serviços para a elaboração de estudo de transporte marítimo de passageiros na Região Autónoma dos Açores», quem propôs que se promovesse o convite às empresas Trenmo - Engenharia S.A., VCDuarte, Lda, TIS PT - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, SA e Fundo de Maneio - Consultoria, Recursos Humanos e Investimentos, Lda., e qual a fundamentação para essa escolha?

2 – A escolha foi do conhecimento da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas ou do respetivo Gabinete? Em caso afirmativo, solicitam-se cópias dessas comunicações.

3 - Cópia da informação e do despacho que fundamentam a abertura do procedimento de aquisição de serviços referido no n.º 1.

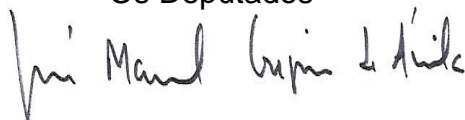
4 – Cópia dos convites realizados no âmbito do procedimento suprarreferido.

5 - Cópia das respostas das entidades convidadas referidas no ponto anterior e das suas eventuais propostas.

6 - Cópia do relatório do júri e do despacho de homologação.

Horta, 20 de março de 2023

Os Deputados



José Ávila



Carlos Silva



Tiago Branco